# NOTA TÉCNICA ORIENTATIVA 02/2020

CORONAVÍRUS COVID-19

RECOMENDA A PRIORIZAÇÃO DE MEDIDAS PREVENTIVAS À POPULAÇÃO EM GERAL PARA EVITAR A PROPAGAÇÃO DO VÍRUS E, ASSIM, DIMINUIR O NÚMERO DE PESSOAS ACOMETIDAS PELO COVID-19, IMPACTANDO NA MELHORIA DA SAÚDE DA POPULAÇÃO DO MUNICIPIO DE ANANÁS-TO.

**COVID-19** é uma doença infecciosa causada pelo Novo Corona vírus SARS CoV 2. Os sintomas mais comuns são: febre, tosse seca e dificuldade para respirar, os quais aparecem gradualmente e geralmente são leves. A transmissão costuma ocorrer no contato com infectados, por meio de secreções, como gotículas de saliva. Mais informações: <a href="https://coronavirus.saude.gov.br/">https://coronavirus.saude.gov.br/</a>

**SINTOMAS:** Os principais sintomas para identificar a doença são semelhantes a gripe ou resfriado: FEBRE – TOSSE – DOR DE GARGANTA - DIFICULDADE PARA RESPIRAR;

QUANDO SUSPEITAR? TOSSE, FEBRE, HISTORICO DE VIAGEM EM LOCAIS DE TRANSMISSÃO (14 DIAS ANTES DO INICIO DO SINTOMAS) OU CONTATO COM CASO SUSPEITO PARA O NOVO CORANAVIRUS.

O período médio de incubação (intervalo entre a data de contato com o vírus e o início dos sintomas) é de 5 a 14 dias

#### **INTERESSADOS:**

A População em geral do município de Ananás - TO.

## ORIENTAÇÕES E MEDIDAS PREVENTIVAS DE CONTÁGIO

A presente Nota Técnica tem como objetivo Orientar sobre novas medidas a serem tomadas pela a população em geral, que deverão adotar as seguintes medidas preventivas recomendas por especialistas, e definido pelo o decreto de nº24/2020:

- O uso de Mascara é obrigatório em Ananás, a partir do dia 04/05/2020, portanto utilize máscaras caseiras ou artesanais feitas de tecido em situações de saída de sua residência;
- 2. Conforme o decreto 24/2020, Art. 7º, § 4º "Para fins de cumprimento da vedação prevista no caput deste artigo, é considerada aglomeração a reunião de 08 (oito) pessoas ou mais, sendo vedada ainda a reunião em residências particulares, balneários ou propriedades rurais, salvo se comprovadamente residirem no local." O não cumprimento poderá sofrer as penalidades previstas no decreto, e ser representado junto ao Ministério Público.
- 3. Coloque a máscara com cuidado, de modo a cobrir a boca e o nariz, e amarre com segurança para minimizar o espaço vazio entre o rosto e a máscara;
- 4. Enquanto estiver usando, evite tocar na máscara;
- 5. Remova a máscara usando a técnica apropriada (ou seja: não toque na frente, remova o laço por trás);
- 6. Após a remoção ou sempre que tocar inadvertidamente em uma máscara usada, limpe as mãos usando álcool em gel ou água e sabão;
- 7. Se a máscara ficar úmida, substitua por uma nova máscara limpa e seca;
- 8. Não reutilize máscaras descartáveis;
- Descarte as máscaras descartáveis após cada uso e imediatamente após a remoção;
- 10. As mascaras de tecido reutilizáveis podem ser lavadas com água sanitária em uma proporção de 10 ml (Mais ou menos uma colher de sobremesa), para meio-litro de água, o ideal é deixa-la entre 10 a 20 minutos na solução;
- 11. Lavar as mãos frequentemente com água e sabão por pelo menos 20 segundos. Se não houver água e sabão, usar um desinfetante para as mãos à base de álcool;









# NOTA TÉCNICA ORIENTATIVA 02/2020



- 14. Evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas;
- 15. Evitar contato próximo com pessoas doentes;
- 16. Evite ao máximo sair de casa até que a transmissão diminua e não receba visitas, prioritariamente quando estiver doente, proteja você e sua família;
- 17. Cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar com um lenço de papel e jogar no lixo;
- Evite aglomerações, mas caso tenha que sair para algum local público respeite o distanciamento entre pessoas de no mínimo 2 (dois) metros;
- 19. Evite cumprimentar com beijos no rosto, apertando as mãos ou abraçando e outras formas de contato físico;
- 20. Na sua casa adote mecanismos para manter os ambientes arejados e saudáveis Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência, Não compartilhe objeto de uso pessoal;
- 21. Se informar sobre os métodos de prevenção e passar informações corretas essa luta é de todos.

## Dicas para viajantes

• Caso você precise viajar, avalie a real necessidade. Se for inevitável viajar, previna-se e siga as orientações das autoridades de saúde locais.

Ao voltar de viagens internacionais ou locais recomenda-se:

- No caso de viagens internacionais: o isolamento domiciliar voluntário por 7 dias após o desembarque, mesmo que não tenha apresentado os sintomas.
- No caso de viagens locais: ficar atento à sua condição de saúde, principalmente nos primeiros 14 dias.
- Reforçar os hábitos de higiene, como lavar as mãos com água e sabão.
- Caso apresente sintomas de gripe, siga as orientações do Ministério da Saúde para isolamento domiciliar.

Esses são hábitos diários que podem ajudar a impedir a propagação de vários vírus, inclusive o novo Coronavírus (COVID-19).

1. Ficar em casa é o melhor a fazer para evitar a transmissão do novo coronavírus, a regra, embora aplicável a todo mundo, é especialmente válida para pessoas infectadas com sintomas leves ou mesmo assintomáticas, casos suspeitos em investigação, familiares que convivem na mesma residência, viajantes que retornaram de outros municípios e grupos de risco (idoso, diabéticos, hipertensos), sair do isolamento social, só se for realmente necessário.

### II – FISCALIZAÇÃO

- 1. A fiscalização destes atos será feita pela vigilância Sanitária, e se necessário o apoio da policia militar;
- 2. Os infratores responderão por crime contra a ordem e saúde pública, além de multas previstas na legislação municipal vigente.

### **CONTATOS:**

Secretaria Municipal de Saúde: (63) 3442 – 1998

Vigilância Sanitária (63) 3442 - 1998 - WhatsApp: (63) 992174407

Editada em 27/04/2020. Atualizada em 30/04/2020.

Essa Nota Técnica poderá sofrer ajustes decorrente de modificações do cenário epidemiológico relacionado ao novo Corona vírus.







Declaro que a presente Note Técnica foi publicada no Mural de publicações da Secretaria Municipal de Saúde. Ananás-To, 26 de Março de 2020.